



Parlamento do Mercosul

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017.
(Do Sr. Aureo)

Requer a criação de Comissão para estudo e debater sobre moedas virtuais.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, seja criada comissão destinada a estudar e debater as moedas virtuais.

JUSTIFICAÇÃO

Já ouvimos falar da Bitcoin, a moeda virtual lançada em 2009. Desde que começou a ser negociada sistematicamente, em 2013, ela valorizou-se 35.000%. Muitos que apostaram nela ficaram milionários da noite para o dia. E isso aguçou a cobiça de investidores, em busca da nova Bitcoin. Hoje, há cerca de 1.200 moedas virtuais, ou criptomoedas, em circulação.

O mercado de moedas virtuais baseia-se em uma tecnologia conhecida como blockchain, que é uma sequência de informações. Uma vez publicadas, elas são ordenadas cronologicamente. Tornam-se imutáveis, e essa estabilidade gera confiança e serve de referência para outras transações. Uma criptomoeda é, portanto, uma sequência enorme de informações – que pode ser rastreada até sua origem e

RECEBIDO

11 DIC. 2017

MEP/582/2017.



Parlamento do Mercosul

confirmada -, à qual pessoas, empresas ou investidores atribuem um valor. Em uma analogia com o mundo real, a Bitcoin pode ser comparada a uma moeda ou nota. As trocas desse dinheiro entre as pessoas e empresas são registradas num grande e infinito livro-caixa, que no mundo virtual nada mais é que a blockchain. Ao contrário do mundo real, não há um Banco Central para garantir a validade de cada moeda emitida. Essa segurança vem da própria blockchain. Nos dois mundos, o valor das moedas oscila conforme a lei da oferta e da demanda. A Bitcoin é a mais conhecida das moedas virtuais, mas há centenas de exemplos.

Apesar de ainda ter de ser desenvolvida, a nova tecnologia facilitará a liquidação de operações e a transferência de recursos entre países. Aos poucos, a novidade migra dos nichos tecnológicos e financeiros para o mundo real. Em países como o Japão, já é possível pagar compras com a Bitcoin, onde caixas automáticos convertem-na em ienes. O mercado avança, e a regulamentação também. Nos Estados Unidos, esse tipo de captação está sujeita às leis de valores mobiliários. Por aqui, tanto CVM quanto o Banco Central (BC) ainda não definiram como vão tratar as criptomoedas, mas ambos divulgaram alertas sobre o assunto.

O BC informou que essas moedas não têm garantia de conversão para moedas soberanas, e, tampouco, são lastreadas em ativo real de qualquer espécie, ficando todo o risco com os detentores. Segundo o BC, o valor das moedas virtuais decorre da confiança dos investidores no emissor. A compra e a guarda das denominadas moedas virtuais, com finalidade especulativa, estão sujeitas a riscos imponderáveis, incluindo a possibilidade de perda de todo o capital investido, além da típica variação de seu preço. Esses ativos podem ser usados para fins ilícitos.

Já a CVM divulgou um comunicado com perguntas e respostas, informando que, por enquanto, está apenas observando o mercado. Não por acaso, todos os emissores desses ativos evitam chamá-los de moedas, para não atrair a atenção dos reguladores. O mercado ainda deve levar alguns anos para amadurecer. A recomendação para o investidor é ser cauteloso.



Parlamento do Mercosul

Durante 2017, a Câmara dos Deputados do Brasil discute intensamente o tema no âmbito da comissão especial do PL 2.303/2015 de autoria do Deputado Aureo. Acredita-se que a relevância do assunto repercute em outros Estados, por isso propõe-se trazê-lo ao PARLASUL.

Assim, precisamos avaliar os riscos, as oportunidades e as possíveis alternativas para assegurarmos que nossos empreendedores tenham a quem recorrer em caso de fraudes ou ilícitos.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2017.


Parlamentar **AUREO**
SD/RJ